



LEI Nº 3.810 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unidade Orçam.:	02.08	- SECR. MUN. DE ESPORTE, LAZER e TURISMO	
Unidade Executora:	02.08.01	- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
Função:	27	- Desporto de Lazer	
Subfunção:	27.812	- Desporto Comunitário	
Programa:	27.812.0009	- PROMISSÃO ESPORTIVA E TURISTICA	
Projeto:	27.812.0009.1186	- CONV. C. REP. nº 782450/2013/ME/CAIXA - ESP. E GRANDES EV. ESPORT. - REC FEDERAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	696403,32

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

696.403,32

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, em tendência no exercício de 2.019, pela **TRANSf. DO CONV. C. REP. nº 782450/2013/ME/CAIXA - ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.**

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de abril de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.